

PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: Anahy/Pr**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: ANAHY	CNPJ: 95.594.800/0001-94		
Endereço: RUA RIO DA AREIA, 591 - CENTRO	UF: PR	CEP: 85.425-000	Telefone: (45) 3249-1149
Conta Corrente: nº 17761-X	Banco: 001	Agência: 1797-3	Praça de Pagamento: Anahy/PR
Responsável: JOACIR ANTONIO LAZZARETTI	CI/Órgão Expedidor: 3.133.132-3 SSP/PR		Cargo: PREFEITO
			CPF: 554.106.189-04
			Função: PREFEITO

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Anahy tem sua economia basicamente da agropecuária, considerando a necessidade de incremento da renda familiar rural, considerando a necessidade de fixação do homem no campo, considerando que 90 % dos produtores rurais do município são da agricultura familiar, considerando a baixa capacidade financeira destes produtores para investimento no aumento da produtividade, sabendo que umas das alternativas do pequeno produtor é a de incrementar a renda através do aumento da produção o município de Anahy e o Governo do Estado procura firmar parceria com a finalidade de atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos.

O município de Anahy tem sua produção voltada principalmente para verduras, leite, avicultura de corte, cultivo de milho, soja, feijão, café e trigo.

As maiores carências estão no grupo de agricultores familiares que cultivam principalmente milho, feijão, verduras e soja e produção leite. Estima-se que com a correção de solos um ganho de produtividade em torno de 30 %.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	1.000,00	toneladas	110,00	110.000,00
Total (R\$)									110.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100	-	100

2 X

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 17761-X da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

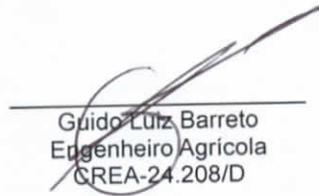
Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	20/03/2013	25/03/2013
Definição dos Beneficiários	15/04/2013	15/04/2013
Definição do Técnico Responsável	20/03/2013	20/03/2013
Levantamento de Documentos	20/03/2013	20/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	20 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	300 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	300 dias	360 dias

2

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

Local: Anahy Data: 15/10/2014



Guido Luiz Barreto
Engenheiro Agrícola
CREA-24.208/D

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
Joacir Antonio Lazzaretti
CPF: 554.106.189-04

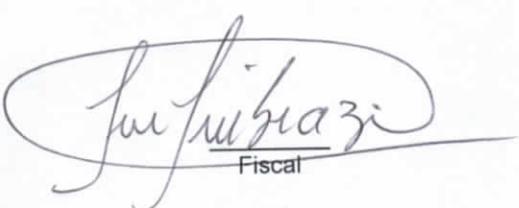
Data: 15/10/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: 12/11/2014



Fiscal
546 551 539-20
3 786 700-4



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do N. Regional
SEAB - Cascavel
Chefe no NR da SEAB
035476299-00
6486882-9



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

PARECER Nº 054/2014

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Anahy** no Ofício nº 392/2014 que solicita aditivo de vigência do Convênio nº 019/2013, que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho alterando a vigência do Convênio para 24 meses após a publicação deste no DIOE que foi em 08/08/2013. O Fiscal do Convênio senhor Edo Debiazi afirma no termo de acompanhamento e fiscalização que também é favorável ao aditivo.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Anahy, uma vez que a execução deste convênio é de suma importância para os pequenos agricultores que receberão o insumo e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 11 de novembro de 2014.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR